



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

ALTERA O INCISO XXXV, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 269, DE 15 DE  
JANEIRO DE 1968.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XXXV, da Lei Municipal nº  
269, de 15 de janeiro de 1968, pas  
sa a ter a seguinte redação:

"XXXV - RUA SALVADOR"

A Rua que parte da Rua Brasília rumo  
Sul Cidade Alta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis  
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecen-  
tos e noventa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1.869</i> à Fl. <i>005</i>
Em	<i>03</i> / <i>12</i> / <i>1990</i>
	<i>Fortunato Janir Rizzardo</i>
	- Diretor Geral -

*Fortunato Janir Rizzardo*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis  
n.º *1.869* à fl. *005*  
*27.11.1990*  
*[Signature]*  
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-  
blicada no lugar de costume no dia  
*27.11.1990*  
*[Signature]*  
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
*[Signature]*  
Secretário de Governo